



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**ANO 20 - Nº 617 - 26 DE JANEIRO DE 2021**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes  
**VICE-PRESIDENTE:** Jean Carlos Bastos Cardoso  
**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha  
**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves  
Cláudio Vicente Vilar  
Halter Pitter dos Santos da Silva  
Augusto Márcio Ramos de Souza  
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**  
Caio Cezar Silveira Leal

## ERRATAS

### ERRATA PORTARIA Nº 371 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A Portaria nº. 371 de 22 de janeiro de 2021, publicada na edição nº. 615, de 22 de janeiro de 2021, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

**Leia-se:** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 26 de janeiro de 2021.  
**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
 Prefeita de Guapimirim

### ERRATA PORTARIA Nº 372 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A Portaria nº. 372 de 22 de janeiro de 2021, publicada na edição nº. 615, de 22 de janeiro de 2021, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

**Leia-se:** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 26 de janeiro de 2021.  
**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
 Prefeita de Guapimirim

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 399 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o memorando nº 037/2021; Considerando alteração no quadro funcional da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos; Considerando dispositivos legais e de acordo com o manual da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Designar Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Guapimirim-RJ para 2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO	SERVIDOR	MAT.
IMOVEIS ALUGADOS	ROSANGELA LAURINDO DE AZEREDO	136.8395-12
	MILENA DE ARAÚJO SILVA	136.68397-12
GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMBUSTÍVEL, GÁS DE COZINHA, MATERIAL PERMANENTE – IMÓVEIS ALUGADOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE OBRAS	MILENA DE ARAÚJO SILVA	136.8397-12
	MONIQUE FERREIRA TAVARES	136.8428-12
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, DEDETIZAÇÃO, INTERNET, CONCESSÃO NÁRIA DE LUZ/ÁGUA/ TELEFONE, ALUGUEL DE COPIADORA	LINDINALVA TOLEDO DA SILVA ALVES ROSA	129.151-22
	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	136.8431-12

Guapimirim, 26 de janeiro de 2021.  
**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
 Prefeita de Guapimirim

### PORTARIA Nº 400 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o memorando nº 017/2021; Considerando alteração no quadro funcional da Secretaria de Educação; Considerando dispositivos legais e de acordo com o manual da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Designar Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim-RJ para 2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO	SERVIDOR	TIT./SUPLE.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIENE CARDOSO DOMINGOS DO NASCIMENTO	TITULAR
REPRESENTANTE DE PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PÚBLICAS	FERNANDA MOREIRA NEVES	SUPLENTE
REPRESENTANTE DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	ROSIMERE ROSA MARTINS DE SOUZA	TITULAR
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA	THAMIRIS DE ALMEIDA CEPEDA	SUPLENTE
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO	TITULAR
	ALEXANDRE MEDEIROS DO NASCIMENTO	SUPLENTE

Guapimirim, 26 de janeiro de 2021.  
**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
 Prefeita de Guapimirim

### PORTARIA Nº 401 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação nº 373 de 22 de janeiro de 2021 do Sr. **JULIO CESAR VIVAS CARVALHO**, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 26 de janeiro de 2021.  
**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
 Prefeita de Guapimirim

## DECRETOS

### DECRETO Nº 1788 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**Ementa:** Dispõe sobre a transferência de recurso.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 109.081,68 (Cento e nove mil oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.92	1.001.99	26.000,00
02.21	08.244.0012.2.119	33.90.36	1.311.03	40.000,00
02.21	08.244.0039.2.121	33.90.36	1.311.07	28.000,00
02.21	08.244.0041.2.140	46.90.71	1.311.19	12.509,09
02.21	08.244.0041.2.140	32.90.21	1.311.19	572,59
02.21	08.244.0041.2.140	33.90.92	1.311.19	2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>109.081,68</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.16	1.001.99	26.000,00
02.21	08.241.0012.2.118	33.90.36	1.311.03	10.000,00
02.21	08.244.0012.2.119	33.90.36	1.311.03	10.000,00
02.21	08.243.0012.2.044	33.90.36	1.311.03	10.000,00
02.21	08.243.0012.2.119	33.90.36	1.311.03	5.000,00
02.21	08.244.0012.2.044	33.90.36	1.311.03	5.000,00
02.21	08.244.0041.2.140	33.90.36	1.311.19	13.081,68
02.21	08.244.0039.2.121	33.90.30	1.311.07	5.000,00
02.21	08.244.0039.2.121	33.90.36	1.311.07	2.000,00
02.21	08.244.0039.2.121	33.90.39	1.311.07	1.000,00
02.21	08.244.0039.2.122	31.90.11	1.311.07	20.000,00
02.21	08.244.0041.2.140	31.90.13	1.311.19	2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>109.081,68</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 26 de janeiro de 2021.  
**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
 Prefeita de Guapimirim

#### DECRETO Nº 1789 de 26 de Janeiro de 2021

**EMENTA: Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021.**

O Prefeito Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica estabelecido o Desdobramento da Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021, de acordo com o que determinam os artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000 conforme Anexo I;

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de janeiro de 2021.  
**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
 Prefeita de Guapimirim

#### ANEXO I

#### DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA X CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Determinação Legal: Art. 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000

	RECEITA		DESPESA	
	MENSAL	BIMESTRAL ACUMULADO	MENSAL	BIMESTRAL ACUMULADO
JANEIRO	14.268.789,74	28.684.635,63	14.268.789,74	28.684.635,63
FEVEREIRO	14.415.845,89	-	14.415.845,89	-
MARÇO	18.018.033,87	59.831.716,87	18.018.033,87	59.831.716,87
ABRIL	13.129.047,37	-	13.129.047,37	-
MAIO	11.714.536,31	82.450.127,04	11.714.536,31	82.450.127,04
JUNHO	10.903.873,86	-	10.903.873,86	-
JULHO	15.581.129,11	113.259.263,50	15.581.129,11	113.259.263,50
AGOSTO	15.228.007,34	-	15.228.007,34	-
SETEMBRO	20.761.199,91	153.111.005,48	20.761.199,91	153.111.005,48
OUTUBRO	19.090.542,07	-	19.090.542,07	-
NOVEMBRO	15.671.594,86	188.839.338,00	15.671.594,86	188.839.338,00
DEZEMBRO	20.056.737,66	-	20.056.737,66	-
<b>TOTAL</b>	<b>188.839.338,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>188.839.338,00</b>	

## ATOS DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** Ampla Energia e Serviços S/A

**OBJETO:** Empenho estimativo / Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso XXII da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993

**VALOR:** R\$ 222.500,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)

Guapimirim, 25 de janeiro de 2021

  
**Ricardo de Oliveira Almeida**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Matrícula 1368363-12

### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** Ampla Energia e Serviços S/A

**OBJETO:** Empenho estimativo / Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso XXII da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Guapimirim, 22 de janeiro de 2021

  
**TELMA COUTO ALVES**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

**OBJETO:** Empenho estimativo / Contratação em caráter emergencial de empresa para o Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria de Saúde e suas Unidades, conforme as condições e especificações constantes no termo de Referência e anexo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso XXII da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** R\$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais).

Guapimirim, 26 de janeiro de 2021.

  
 NATALÍCIO CORREA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Matrícula 1368367.12



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FORNECEDOR:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A  
CNPJ Nº 33.050.071/0001-58

**OBJETO:** Empenho estimativo / Contratação em caráter emergencial de empresa para o Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria de Saúde e suas Unidades, conforme as condições e especificações constantes no termo de Referência e anexo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso XXII da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** R\$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais).

**PROCESSO:** 119/2021





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

**2021**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

BOLETIM  
INFORMATIVO  
**OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital